

**Art. 1º** Vincular a juíza leiga ao magistrado integrante do Núcleo de Produtividade Remota, especificamente nos processos/procedimentos de competência dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, a partir de 1º de junho de 2023, conforme abaixo indicado:

Magistrado(a) do NPR	Juiz(a) Leigo(a)	Unidade auxiliada
Jamyerson Câmara Bezerra	Aracélia de Abreu da Cruz	Vara Única da Comarca de Assaré Vara Única da Comarca de Campos Sales Vara Única da Comarca de Ubajara 1ª Vara da Comarca de Uruburetama

§1º. À juíza leiga designada na forma do caput deste artigo competirá o desempenho das funções constantes no §1º do art. 1º da Resolução nº 02/2019 do Órgão Especial do TJCE.

**Art. 2º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários aos fluxos dos sistemas processuais utilizados nas unidades em referência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº 1058/2023**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o saneamento do acervo das unidades judiciais do Poder Judiciário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo previsto na portaria nº 471/2023 (Dje de 28 de fevereiro de 2023) até o dia 30 de junho de 2023;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 26 dias do mês de abril de 2023.

**DESEMBARGADOR ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

#### **PORTARIA Nº 1059/2023**

Dispõe sobre atuação do Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Tribunal Pleno nº 03, de 15 de abril de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior - NUPACI;

**CONSIDERANDO** que o NUPACI tem por objetivo auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades judiciais das comarcas do interior, visando à redução da taxa de congestionamento das unidades, o aumento da produtividade, a celeridade no cumprimento dos atos e a padronização dos procedimentos;

**CONSIDERANDO** a análise dos dados apresentados pela Secretaria de Planejamento e Gestão do TJCE e a reunião ocorrida entre as equipes do NUPACI e Núcleo de Qualidade da Informação - NQI.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Núcleo Permanente de Apoio às Comarcas do Interior – NUPACI para auxiliar na elaboração e processamento de expedientes das unidades abaixo indicadas.

Unidade Judiciária	Período
1ª Vara da Comarca de Brejo Santo	15/05/2023 a 14/07/2023
1ª Vara da Comarca de Pacatuba	15/05/2023 a 14/07/2023
1ª Vara Cível da Comarca de Russas	15/05/2023 a 14/07/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Baturité	15/05/2023 a 14/07/2023
2ª Vara Cível da Comarca de Quixadá	15/05/2023 a 14/07/2023
2ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia	15/05/2023 a 14/07/2023
2ª Vara Criminal de Tauá	15/05/2023 a 14/07/2023
Juizado Especial Cível e Criminal de Sobral	15/05/2023 a 14/07/2023
Vara Única Criminal da Comarca de Baturité	15/05/2023 a 14/07/2023